



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

FOLHA Nº

Proc. Adm. nº 004/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP E DA DETENTORA VICTOR'S UNIFORMES EIRELI - ME**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.248.837/0001-55, com sede à Praça Washington Luiz, nº 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.690.034-8, inscrito no CPF sob nº 024.413.408.16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1219, Jd. Brasília, nesta cidade, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019** cuja Detentora é a empresa **VICTOR'S UNIFORMES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Canadá, nº 212, Sala 01, Bairro das Nações, no Município de Indaial/SC - CEP: 89.082-142, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.529.255/0001-89, neste ato representada pela **Sra. Ana Terezinha Carollo Sequinel**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.000.202, inscrita no CPF sob nº 704.447.901-44, residente e domiciliada à Rua Canadá, nº 212, Bairro das Nações, no Município de Indaial/SC - CEP: 89.082-142, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente TERMO tem por objeto o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 005/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de camisetas de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019, pelo período de 12 meses, com entregas parceladas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** - O motivo do cancelamento deve-se à razões de interesse público, tendo em vista decisão do Ministro Sebastião Reis Júnior - Superior Tribunal de Justiça, que proibiu que qualquer empresa que tenha os pacientes do Habeas Corpus nº 524.562 - PR (2019/0225247-0) como sócios ou gerentes ou administradores contrate com a Administração Pública, determinando a suspensão dos contratos firmados que eventualmente estejam em vigência, proibindo a participação de tais Pessoas Jurídicas de novos certames licitatórios e vedando a renovação de eventuais contratos em andamento, impedindo a execução da Ata de Registro de Preços em epígrafe.



***Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul***  
***Departamento de Licitações e Compras***

FOLHA Nº

Proc. Adm. nº 004/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO**

**3.1** - Por força do presente instrumento, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 005/2019, assinada em 07/02/2019 e publicada em 18/02/2019.

**3.2** - O presente cancelamento tem seu efeito a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**4.1** - Sanções não serão impostas por tratar-se de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento e de ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditivas da execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - O foro competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir do presente Cancelamento da Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

E, assim sendo, assina o presente Cancelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul/SP, 08 de janeiro de 2020.

**AMARILDO DUZI MORAES**  
**Prefeito Municipal**